Termo de Fomento nº 051/2025
Processo Administrativo n.º **EDOCS 2025-39DWV**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CENTRAL DAS COMUNIDADES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - CDC, TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DA AÇÃO "GERAÇÃO 3X3 – CONEXÃO, ESPORTE E CULTURA NA COMUNIDADE", NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER inscrita no CNPJ sob nº 07.412.119/0001-10 com sede na Rua Coronel Schwab Filho, s/n – Bento Ferreira – CEP 29050-780 –Vitória/ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA,** portador da carteira de identidade nº 510121 expedida pela SPTC/ES inscrito no CPF nº 681.653.907-91 e **CENTRAL DAS COMUNIDADES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - CDC**, inscrita no CNPJ sob nº 08.744.786/0001-63 com sede na Rua Bom Jesus, nº 724, Campo Belo – CEP 29143-005 - Cariacica/ES doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente da OSC, Sr. **MARCELO GOMES SIQUEIRA**, brasileiro, portador da carteira Funcional nº 1029590 /SSP-ES,CPF nº 015.314.267-78, resolvem celebrar o presente Temo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **EDOCS-2025-39DWV** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Fomento, tem por objeto apoio financeiro para a realização da ação "Geração 3X3 – Conexão, Esporte e Cultura na Comunidade", conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.2 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.3 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.4 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 1 / 42

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;

k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;

l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 2 / 42

m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

c) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$200.000,00 (duzentos mil reais).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária abaixo:

- Programa de Trabalho: 10.39.101. 27.812.0159.2596
- Elemento de Despesa: 3.3.50.41
- Emenda Parlamentar: E1035
- Fonte de Recurso: 1500000000

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 3 / 42

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 4 / 42

6.1 – O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/06/2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do Ordenador de Despesas, no prazo máximo de 15 (quinze), para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 5 / 42

essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 6 / 42

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 7 / 42

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 8 / 42

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 9 / 42

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 10 / 42

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 11 / 42

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, 26 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

MARCELO GOMES SIQUEIRA
CENTRAL DAS COMUNIDADES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - CDC

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 12 / 42

ANEXO I

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 13 / 42

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

NOME DO PROJETO			
NOME: GERAÇÃO 3X3 – "Conexão, Esporte e Cultura na Comunidade"			
DATA DE INÍCIO: 21/06/2025			
VALOR DO PROJETO: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)			
LOCAL DO EVENTO: Praça Central de Feu Rosa – Serra / ES			
PARCELAS DE PAGAMENTO:01			
DADOS DA ENTIDADE			
Nome da instituição: CENTRAL DAS COMUNIDADES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CDC			
CNPJ:08.744.786/0001-63			
Endereço: Rua Bom Jesus, 724			
Bairro: Campo Belo	**Cidade: Cariacica**	**Estado: ES**	**CEP: 29143-005**
Telefone(s): 27-99955-5348 27-98111-2480	**Fax: NA**	**Página na internet (home page): www.centraldascomunidades.com.br**	
Endereço eletrônico (e-mail): cdccentraldascomunidades@gmail.com			
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO			
Nome completo:MARCELO GOMES SIQUEIRA			
Cargo:DIRETOR PRESIDENTE	**Mandato: 2023 – 2027**		
	Início:10/03/23	**Término: 10/03/2027**	
CPF: 015.314.267-78	**Identidade / Órgão Expedidor: 1029590 – SSP/ES**		
Endereço: Rua Vitória, 32			
Bairro: Alterosas	**Cidade:Serra**	**Estado:ES**	**CEP: 29.167-027**
Telefones: 27-99955-5348	**Endereço eletrônico (e-mail): cdccentraldascomunidades@gmail.com**		
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 14 / 42

Nome completo: João Tadeu Portero Campoi	
CPF:064.545.878-35	**Formação:SUPERIOR COMPLETO**
Telefones: 27-981112480	**Endereço eletrônico (e-mail): jtpcampoi@hotmail.com**

OUTROS PARTÍCIPES			
Nome da instituição:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	**Cidade:**	**Estado:**	**CEP:**
Telefone(s):	**Fax:**	**Página na internet (home page):**	
Endereço eletrônico (e-mail):			

EXPLORAÇÃO ECONÔMICA			
Bilheteria	( ) Sim (x) Não	**Valor**	R$ 0,00
Inscrição dos Atletas	(x) Sim ( ) Não	**Valor**	R$ 0,00
Patrocinadores	( ) Sim (x) Não		
Liste os Patrocinadores e as Contrapartidas	Governo do Estado do ES Contrapartida Financeira no Valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)		

1. INTRODUÇÃO

O projeto Geração 3x3: Conexão, Esporte e Cultura na Comunidade surge como uma expansão natural da bem-sucedida iniciativa "Geração 3x3 Arremessando para a Vida nas Escolas", que impactou centenas de alunos da rede pública. Agora, a proposta é levar o esporte para um novo ambiente: a comunidade, utilizando espaços públicos como praças abertas, ampliando o alcance do projeto e fortalecendo a sua marca.

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 15 / 42

Uma parceria com o Governo do Estado do Espírito Santo, viabilizará a implementação das atividades, promovendo a democratização do acesso ao esporte e à cultura, especialmente para crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social. A realidade enfrentada nessas comunidades evidencia a necessidade de iniciativas que estimulem a inclusão social, o desenvolvimento humano e a ocupação positiva dos espaços públicos.

As ações do projeto serão planejadas e executadas como ferramentas estratégicas para alcançar os objetivos estabelecidos na parceria. Serão realizadas atividades esportivas e culturais, oficinas e eventos comunitários, buscando não apenas o desenvolvimento técnico dos participantes no basquete 3x3, mas também a construção de valores essenciais como trabalho em equipe, respeito e disciplina. Além disso, a presença do esporte na comunidade fomentará a integração social e contribuirá para a redução de vulnerabilidades, alinhando-se às diretrizes de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento comunitário.

Dessa forma, o Geração 3x3: Conexão, Esporte e Cultura na Comunidade reforça o compromisso de transformação social através do esporte, utilizando-o como um meio eficaz para atingir as metas de inclusão e desenvolvimento humano estabelecidas na forma da Lei 13019/2014 alterada por 13.204/2015.

2. CAPACIDADE TÉCNICA

A Central das Comunidades do Estado do Espírito Santo (CDC) possui ampla experiência na concepção, gestão e execução de projetos sociais, esportivos e culturais voltados para comunidades em situação de vulnerabilidade. Ao longo dos anos, a CDC tem atuado de forma estratégica na promoção do esporte como ferramenta de transformação social, evidenciando sua capacidade técnica e gerencial para o desenvolvimento de iniciativas de impacto.

Entre as experiências bem-sucedidas, destaca-se o Geração 3x3: Arremessando para a Vida nas Escolas, que mobilizou centenas de alunos da rede pública, promovendo inclusão social por meio do basquete 3x3. Além disso, a CDC já coordenou projetos como Aikidô na Comunidade, Taça das Comunidades e E-Taça das Comunidades, demonstrando sua competência na articulação de parcerias, captação de recursos, estruturação logística e entrega de resultados concretos, promovendo o acesso ao esporte para mais de 8 mil pessoas por ano. Com essa trajetória consolidada, a CDC demonstra plena capacidade para a implementação do projeto “Geração 3x3: Conexão, Esporte e Cultura na Comunidade”, garantindo que as atividades sejam executadas com qualidade, alinhadas às diretrizes das Administrações Públicas com um impacto significativo para os beneficiários.

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 16 / 42

A CDC conta com uma equipe qualificada composta por gestores, educadores, técnicos esportivos e profissionais especializados, garantindo a execução eficiente das ações propostas. Sua expertise inclui:

- Gestão de projetos sociais com foco em esporte, cultura e inclusão;
- Experiência em captação de recursos por meio de leis de incentivo e parcerias institucionais;
- Execução de eventos esportivos e culturais, promovendo a participação ativa da comunidade;
- Monitoramento e avaliação de impacto, assegurando a transparência e a efetividade das ações;
- Histórico de parcerias sólidas com órgãos públicos, iniciativa privada e sociedade civil.

3. OBJETO

Promover a inclusão social por meio do basquete 3x3, utilizando praças abertas como espaços de convivência e desenvolvimento esportivo. A iniciativa busca ampliar o acesso ao esporte, incentivar a ocupação positiva dos espaços públicos e fortalecer laços comunitários. As atividades incluem treinamentos, competições, oficinas culturais e ações educativas, impactando crianças, jovens e suas famílias.

4. BENEFICIADOS

4.1 QUANTITATIVO DE BENEFICIADOS POR CLASSIFICAÇÃO

Esporte/ Modalidade	Beneficiários diretos - Atletas		Categoria (nome)		Beneficiários indiretos		Subtotais
	Masculino	Feminino	Prova	Faixa Etária	Masculino	Feminino	
Basquete 3x3	300	300	Oficinas e Torneios	10 a 21 anos	900	900	2400
Breakink	100	100	Oficinas	10 a 21 anos	300	300	800
TOTAL GERAL	400	400			1200	1200	3200

4.2 QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS INDIRETOS* POR CLASSIFICAÇÃO (NO QUE COUBER)

Faixas Etárias/Sexo	Masculino	Feminino
Idosos	300	300
Adultos	400	400
Adolescentes	200	200
Pré-adolescentes	100	100
Crianças	200	200
TOTAL GERAL	1200	1200

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 17 / 42

5. OBJETIVO GERAL

Promover a inclusão social e o desenvolvimento comunitário por meio do basquete 3x3, utilizando espaços públicos como praças abertas para proporcionar acesso ao esporte, fortalecer valores como cooperação e disciplina, e incentivar a ocupação positiva das comunidades, contribuindo para a redução de vulnerabilidades sociais.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS[3]

- Oferecer atividades de basquete 3x3 gratuitas para crianças, adolescentes e jovens em comunidades, promovendo a prática esportiva como ferramenta de inclusão social.
- Utilizar praças abertas como locais de convivência, lazer e desenvolvimento esportivo, fortalecendo a integração comunitária e estimulando a valorização do ambiente urbano.
- Trabalhar valores como trabalho em equipe, respeito, disciplina e superação por meio da prática esportiva, contribuindo para a formação cidadã dos participantes.
- Integrar atividades culturais e educativas ao projeto, promovendo oficinas, palestras e eventos que incentivem a criatividade e o engajamento da comunidade.
- Identificar e desenvolver jovens promissores no basquete 3x3, possibilitando sua participação em competições locais e regionais, além de possíveis encaminhamentos para categorias de base.
- Fortalecer a rede de apoio ao esporte comunitário por meio de parcerias com órgãos públicos, empresas privadas e instituições, garantindo a sustentabilidade e a expansão do projeto.

7. METAS

METAS	INDICADORES	MEIOS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META
QUALITATIVAS		
Ampliar o acesso ao esporte para crianças, adolescentes e jovens em comunidades de vulnerabilidade.	Nível de participação e engajamento da comunidade nas atividades.	Relatórios de participação e entrevistas com beneficiários e familiares.
Promover a ocupação positiva dos espaços públicos por meio da prática esportiva e cultural.	Frequência de uso da praça para atividades esportivas e culturais.	Observação in loco, registros fotográficos e depoimentos da comunidade.
Desenvolver valores socioemocionais nos participantes, como disciplina, respeito e trabalho em equipe.	Mudança no comportamento dos participantes ao longo do projeto.	Questionários de avaliação com participantes, responsáveis e equipe técnica.
QUANTITATIVAS		
Realizar pelo menos 10 treinos e atividades esportivas ao longo do projeto.	Número de treinos e atividades realizados.	Planilhas de controle e registros de presença.

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 18 / 42

Atender pelo menos até 800 crianças, adolescentes e jovens durante a execução do projeto.	Quantidade de participantes cadastrados no projeto.	Fichas de inscrição e listas de presença.
Estabelecer parcerias com pelo menos **02** instituições ou empresas para fortalecer a rede de apoio ao projeto.	Quantidade de parcerias firmadas.	Termos de parceria, registros de reuniões e cartas de intenção.

8. METODOLOGIA

O **Geração 3x3: Conexão, Esporte e Cultura na Comunidade** será um evento dinâmico e inclusivo, realizado em um espaço público ao longo de 6 horas. Voltado para crianças, adolescentes, jovens e demais moradores, o evento integrará atividades esportivas e culturais, utilizando o basquete 3x3 como um poderoso instrumento de inclusão social e valorização cultural. Com uma programação envolvente e acessível, a iniciativa promoverá a participação ativa da comunidade, estimulando o convívio social, o espírito esportivo e o desenvolvimento de habilidades. Além de incentivar a prática esportiva, o evento reforçará o impacto positivo do esporte como ferramenta de transformação social, proporcionando uma experiência marcante para todos os participantes.

8.1. Planejamento e Organização

8.1.1 Estruturação Pré-Evento

- **Escolha do local:** Fora escolhido a Praça do bairro de Feu Rosa na Serra que conta com uma infraestrutura mínima para montagem da quadra e áreas de atividades complementares.
- **Autorização e logística:** Solicitação de autorizações junto à administração pública municipal e organização da montagem da estrutura necessária e cessão do espaço público por meios formais.
- **Divulgação do evento:** Campanha de comunicação por meio de redes sociais, rádios comunitárias, escolas locais e parcerias institucionais para atrair o público-alvo.
- **Cadastro dos participantes:** Inscrição prévia e também no dia do evento para garantir ampla participação e organização dos jogos e oficinas.

2. Execução do Evento (Duração: 6 Horas)

O evento será dividido em diferentes momentos para garantir uma experiência completa para os participantes.

2.1 Parte inicial (3 Horas)

- Recepção e inscrição dos participantes in loco.
- Abertura com a apresentação do projeto e sua importância para a comunidade.
- Discurso de autoridades locais, parceiros e organizadores.
- Divisão das turmas para realização das oficinas esportivas

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 19 / 42

- Divisão das turmas para realização das oficinas culturais

2.2 Atividades Esportivas e Culturais (5 Horas)

O evento será dividido em três frentes principais: **Jogos de Basquete 3x3, Oficinas e Atividades Interativas**.

A) Torneio de Basquete 3x3 (4 Horas – Ocorrendo Paralelamente às Outras Atividades)

- **Formato:** Jogos rápidos de 10 minutos cada, com times formados no local ou previamente cadastrados.
- **Categorias:** Infantil, juvenil e Adulto (misto).
- **Premiação simbólica:** Medalhas para os destaques.
- **Árbitros e monitores:** Supervisão dos jogos por profissionais e monitores capacitados.

B) Oficinas Esportivas e Recreativas (3 Horas – Rodízio de Participantes)

- **Fundamentos do Basquete 3x3:** Técnicas de drible, arremesso e defesa com instrutores especializados.
- **Desafios e habilidades:** Atividades interativas como torneio de arremessos e habilidades individuais.
- **Outras atividades esportivas:** Iniciação ao E-Sport e o Breaking.

C) Espaço Cultural e Educacional (3 Horas – Ocorrendo Simultaneamente)

- **Apresentações culturais:** Dança, música e manifestações artísticas da comunidade.
- **Interação com convidados:** Atletas e personalidades do esporte compartilhando experiências e com a realização de oficinas (Rap, Dj's e Grafite)

2.3 Encerramento e Celebração (30 Minutos)

- **Premiação dos destaques:** Entrega de medalhas para os participantes do torneio.
- **Agradecimentos e reconhecimento dos parceiros e voluntários.**
- **Avaliação do evento:** Depoimentos e coleta de feedback dos participantes para futuras edições.
- **Encerramento com atração cultural ou coletiva (DJ, grupo musical ou artista solo).**

3. Pós-Evento

- **Relatório de Impacto:** Compilação de números de participantes, fotos e registros audiovisuais.
- **Divulgação dos resultados:** Compartilhamento nas redes sociais e junto aos parceiros.
- **Planejamento para continuidade:** Análise dos aprendizados e possibilidades para próximas edições.

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 20 / 42

9. JUSTIFICATIVA

O **Geração 3x3: Conexão, Esporte e Cultura na Comunidade** surge como uma resposta à necessidade de promover a inclusão social e o fortalecimento do esporte em comunidades de vulnerabilidade, utilizando o basquete 3x3 como ferramenta transformadora. Em um contexto onde o acesso ao esporte e à cultura é restrito para grande parte da população em situação de vulnerabilidade social, o projeto se propõe a romper essas barreiras, oferecendo a crianças, adolescentes e jovens a oportunidade de participar ativamente de atividades esportivas, culturais e educativas.

A falta de espaços de convivência e atividades esportivas estruturadas nas comunidades periféricas do estado de Espírito Santo é um dos maiores desafios enfrentados pela população. Muitas vezes, os jovens são expostos à ociosidade e à violência, devido à ausência de alternativas saudáveis de ocupação. O **Geração 3x3** visa resolver essa lacuna, proporcionando um evento único que integra esporte e cultura, promovendo o basquete 3x3 como uma modalidade inclusiva que favorece a socialização, a melhoria da saúde e o desenvolvimento pessoal. Além disso, o projeto será realizado em um espaço público, acessível a todos, potencializando o alcance da ação e promovendo um ambiente de interação entre as diversas faixas etárias da comunidade.

O projeto está alinhado com as diretrizes do Programa Estadual de Incentivo ao Esporte, que visa promover a inclusão social, a educação, o bem-estar e o desenvolvimento de talentos esportivos em diversas modalidades. Ao utilizar o basquete 3x3 como veículo para o fortalecimento de vínculos comunitários e o fomento da cultura esportiva, o projeto contribui diretamente para os objetivos de incentivar a prática esportiva em massa e oferecer alternativas que favoreçam a formação integral de jovens e adolescentes.

O basquete 3x3 tem se consolidado como uma modalidade esportiva globalmente reconhecida, inclusive nos Jogos Olímpicos, e sua inclusão em projetos comunitários amplia o acesso a uma prática esportiva de baixo custo e fácil implementação. O **Geração 3x3** não só amplia a visibilidade dessa modalidade, mas também fortalece o vínculo entre esporte, cultura e educação, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e engajados com sua comunidade.

O evento terá um grande alcance direto, uma vez que será realizado em uma praça pública, acessível a todos os moradores da comunidade, independentemente de classe social ou nível de habilidade esportiva. Estima-se a participação de centenas de pessoas, que terão a oportunidade de vivenciar experiências esportivas e culturais de maneira inclusiva e transformadora. A programação envolverá

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 21 / 42

atividades esportivas, como torneios de basquete 3x3 e oficinas de habilidades esportivas, além de apresentações culturais e educativas, promovendo um ambiente de integração e pertencimento.

Além de proporcionar uma experiência única no dia do evento, o **Geração 3x3** deixa um legado duradouro na comunidade. O projeto visa estabelecer um novo padrão de interação social e esportiva, criando uma cultura de prática regular do basquete 3x3 e incentivando o envolvimento dos jovens com o esporte. A infraestrutura e os conhecimentos adquiridos serão repassados à comunidade, gerando frutos que se estenderão para além do evento, como o fortalecimento das práticas esportivas locais e a continuidade de atividades culturais e educacionais.

A execução deste projeto, fundamentado na Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015, seguirá todas as normas de organização interna exigidas pela legislação, garantindo transparência e eficiência na gestão e execução das atividades. O **Geração 3x3** não é apenas uma ação pontual, mas uma estratégia contínua de transformação social por meio do esporte, deixando um legado positivo para as futuras gerações da comunidade.

9.1 - RELEVÂNCIA SOCIAL

A relevância social do **Geração 3x3: Conexão, Esporte e Cultura na Comunidade** é significativa, pois visa atender a um público em situação de vulnerabilidade social, especialmente crianças, adolescentes e jovens, oferecendo alternativas de ocupação saudável e transformadora. Ao promover o basquete 3x3 como uma ferramenta de inclusão, o projeto contribui diretamente para o fortalecimento da convivência comunitária e para a prevenção de comportamentos de risco, como a violência e a marginalização.

Além disso, o evento valoriza a cultura local ao integrar atividades culturais e educativas, criando um ambiente de pertencimento e expressão para os participantes. A proposta também fortalece a autoestima dos indivíduos envolvidos, ao proporcionar uma plataforma para o desenvolvimento de habilidades esportivas e sociais, como o trabalho em equipe, a disciplina, o respeito e a solidariedade.

O **Geração 3x3** não apenas envolve a comunidade de forma imediata, mas também deixa um legado duradouro, criando um impacto positivo a longo prazo. Ele estimula a continuidade da prática esportiva e cultural, incentivando a formação de novos hábitos que podem contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos participantes e para o fortalecimento das redes de apoio comunitário. Ao promover o esporte, a cultura e a integração social, o projeto se posiciona como uma ação estratégica para o desenvolvimento humano e social na comunidade.

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 22 / 42

9.2 – INTERESSE PÚBLICO

O apoio público ao projeto **Geração 3x3: Conexão, Esporte e Cultura na Comunidade** é fundamental, pois trata-se de uma iniciativa que visa o bem-estar coletivo, ao promover a inclusão social, a saúde pública e a integração comunitária, características que se alinham diretamente ao interesse público. No caso específico deste projeto, a intervenção pública é necessária para garantir que uma camada significativa da população, em situação de vulnerabilidade, tenha acesso a experiências esportivas e culturais que, muitas vezes, não são viáveis sem o apoio institucional.

A iniciativa contribui diretamente para a prevenção de problemas como a violência, o abuso de substâncias e a exclusão social, ao oferecer aos jovens e adultos alternativas saudáveis e educativas de ocupação. A política pública, por sua vez, é incumbida de atuar na garantia desses direitos básicos e na promoção do bem-estar da coletividade, especialmente em contextos de vulnerabilidade.

O Estado tem o papel de garantir o acesso ao esporte e à cultura, que são direitos fundamentais previstos na Constituição Brasileira. No âmbito do município, estado e país, a intervenção pública se faz necessária para que esses direitos se concretizem de forma acessível e democrática, principalmente para as populações que, devido à sua situação de vulnerabilidade, dificilmente teriam acesso a esse tipo de experiência sem o apoio governamental.

A escolha de realizar o evento em um espaço público, com entrada gratuita e aberta a todos os membros da comunidade, permite uma maior democratização do acesso ao esporte e à cultura, algo que, se dependesse exclusivamente da iniciativa privada, poderia ser restrito a um público específico, com menos acesso a essas oportunidades. A intervenção pública, portanto, garante que os interesses da coletividade sejam atendidos, especialmente daqueles que mais necessitam de apoio institucional para o acesso a direitos básicos.

O apoio do ente público neste projeto também reflete o compromisso com a construção de uma sociedade mais integrada, onde a comunidade se fortalece através do esporte e da cultura. Essa promoção de laços sociais e o fortalecimento do espírito de cidadania são elementos essenciais para o desenvolvimento da sociedade como um todo, e a intervenção pública se justifica como necessária para garantir que esses espaços de convivência e solidariedade sejam fomentados de maneira ampla e inclusiva.

Ao garantir o financiamento e a execução do projeto, o poder público não apenas viabiliza sua realização, mas assegura que ele tenha um legado duradouro para a comunidade. O apoio institucional garante a

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 23 / 42

continuidade das atividades e contribui para a criação de uma estrutura que favoreça o desenvolvimento do esporte e da cultura a longo prazo, indo além do evento em si e gerando benefícios duradouros para a população.

A implementação de políticas públicas voltadas para o esporte e cultura nas comunidades vulneráveis não se dá apenas pela ação do poder público, mas também pela colaboração com a sociedade civil. Contudo, o papel do ente público é de relevância central, pois ele possui o poder e os meios necessários para assegurar a equidade no acesso às políticas sociais e garantir que os interesses da sociedade como um todo prevaleçam sobre interesses privados.

Entende-se que o apoio público ao projeto **Geração 3x3** é essencial para garantir que ações com impacto social significativo, voltadas ao desenvolvimento humano, à inclusão e à construção de um legado cultural e esportivo, sejam efetivamente realizadas de maneira acessível a todos. A intervenção do Estado é, portanto, uma necessidade para preservar e fomentar valores fundamentais, como a igualdade de oportunidades, o bem-estar coletivo e a integração social, em um contexto em que a iniciativa privada, por seus próprios interesses, não conseguiria alcançar esse mesmo público-alvo de forma universal e inclusiva.

PROPOSIÇÃO DO PROJETO EM ALINHAMENTO AOS VETORES Indique qual dos Vetores a ser trabalhado em relação ao objetivo do projeto		
( ) Alto Rendimento	( ) Esporte Educacional	(x) Esporte Comunitário

Proposição do Projeto em Linearidade ao(s) Núcleo(s) Conceitual(is) Indique o(s) Núcleo(s) Conceitual(is) a ser(em) trabalhado(s) transversalmente aos objetivos do projeto, e identifique os pontos da proposta onde exista(m) este(s) alinhamento(s):			
(X) Cultura	( ) Turismo	( ) Meio Ambiente	(X) Saúde

JUSTIFICATIVA

O projeto **Geração 3x3: Conexão, Esporte e Cultura na Comunidade** tem como principal vetor o **esporte comunitário**, sendo a **saúde** um núcleo conceitual transversal que permeia suas ações e objetivos. A seguir, identificamos com os tópicos abaixo os pontos-chave da proposta onde esses alinhamentos se tornam evidentes:

- O incentivo à prática do **basquete 3x3** proporciona benefícios diretos à saúde física dos participantes, promovendo a melhora da capacidade cardiovascular, da coordenação motora e do condicionamento físico.
- A atividade esportiva é reconhecida como uma ferramenta fundamental para a **prevenção de doenças crônicas** como obesidade, diabetes e hipertensão.

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 24 / 42

- O esporte também contribui para a **saúde mental**, reduzindo o estresse, a ansiedade e promovendo o equilíbrio emocional, especialmente entre jovens em situação de vulnerabilidade social.
- O projeto atua como um mecanismo de **prevenção da violência e do uso de drogas**, afastando os jovens de ambientes de risco e oferecendo alternativas saudáveis de ocupação do tempo.
- A prática esportiva comunitária fortalece valores como **disciplina, respeito, cooperação e trabalho em equipe**, essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade mais saudável e menos violenta.
- O projeto reforça a importância do **esporte como um direito fundamental**, alinhando-se às diretrizes de promoção da saúde por meio da atividade física.
- A **acessibilidade e gratuidade** da iniciativa garantem que o esporte chegue a comunidades onde há **déficit de espaços e oportunidades para práticas esportivas**, promovendo equidade no acesso à saúde.
- A realização do evento em um espaço público favorece a criação de um **ambiente de convivência saudável**, estimulando relações sociais positivas e fortalecendo laços comunitários.
- A interação entre diferentes gerações e grupos sociais no evento contribui para a construção de uma cultura esportiva sustentável e um legado que ultrapassa o dia da atividade.
- A prática esportiva regular, incentivada pelo projeto, pode gerar **mudanças de hábitos** nos participantes e estimular políticas públicas voltadas à **promoção da saúde coletiva**.
- A parceria com o ente público reforça a necessidade de investimentos contínuos em **infraestrutura esportiva e programas de saúde preventiva** para a população.
- O impacto gerado pelo evento pode estimular a **criação de núcleos esportivos permanentes** na comunidade, ampliando o acesso ao esporte e consolidando práticas saudáveis no cotidiano dos participantes.
- A combinação de esporte e cultura reforça o conceito de **saúde integral**, considerando não apenas o bem-estar físico, mas também a valorização da identidade cultural e social da comunidade, e demonstra que o esporte comunitário e a saúde são indissociáveis, pois a prática esportiva impacta diretamente a qualidade de vida dos participantes. O alinhamento entre os objetivos do projeto e os conceitos de promoção da saúde reforça a **necessidade da intervenção pública** para garantir que essa iniciativa alcance um maior número de pessoas e gere um impacto duradouro na comunidade.

O **vetor educacional** também de alguma forma está presente no projeto **Geração 3x3: Conexão, Esporte e Cultura na Comunidade** de maneira transversal, utilizando o basquete 3x3 e as atividades culturais como ferramentas de ensino e desenvolvimento humano. Vejamos alguns tópicos onde ele se manifesta:

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 25 / 42

- O projeto adota o **esporte como ferramenta pedagógica**, ensinando habilidades como trabalho em equipe, disciplina, respeito às regras e superação de desafios.
- A dinâmica do basquete 3x3 favorece a aprendizagem de conceitos como **estratégia, cooperação e tomada de decisão rápida**, habilidades que podem ser aplicadas em diversas áreas da vida.
- Durante as atividades, os participantes são estimulados a desenvolver **autoconfiança, resiliência e controle emocional**, essenciais para sua formação como cidadãos ativos.
- O esporte proporciona um ambiente de aprendizado **prático e dinâmico**, no qual os jovens aprendem a lidar com vitórias, derrotas e desafios de forma saudável.
- A proposta valoriza princípios de **ética, igualdade de gênero, respeito à diversidade e resolução pacífica de conflitos**, fortalecendo a consciência cidadã dos participantes.
- O evento reforça o papel do espaço público como um ambiente de **aprendizado e socialização**, onde a comunidade se reúne para atividades educativas e culturais.
- As atividades culturais complementam a proposta educacional do projeto, promovendo **oficinas, apresentações artísticas e interações que estimulam a criatividade e o pensamento crítico**.
- O resgate da identidade cultural local fortalece o sentimento de pertencimento e incentiva a valorização da história da comunidade.
- O projeto incentiva os participantes a permanecerem engajados no ambiente escolar, reforçando a importância da **educação como meio de transformação social**.
- Além da prática esportiva, são oferecidas orientações sobre **saúde, nutrição e bem-estar**, ampliando o conhecimento dos jovens em temas essenciais para seu desenvolvimento.
- A vivência no evento pode despertar nos participantes o desejo de aprofundar seus estudos e buscar novas oportunidades de aprendizado em áreas como o **esporte, a cultura e a cidadania**.
- O impacto educacional do projeto não se limita ao evento, pois os conhecimentos adquiridos podem ser levados para o cotidiano da comunidade, criando um efeito multiplicador.

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 26 / 42

10. CUSTOS

10.1 ORÇAMENTO RESUMIDO

Código	Especificação	Sesport concedente	Proponente *(contrapartida)*	Total
3.3.50.41	Materiais		Bolas e Medalhas	
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00		R$ 200.000,00
TOTAL		R$ 200.000,00		R$ 200.000,00

10.2 ORÇAMENTO ANALÍTICO

1 - Número	2 - Detalhamento da Ação		3 - Quatidade	4 – Unidade de Medida	5 - Valor Unitário	6 – Total (3x4x5)
	Item	Balizamento				
1. RECURSOS HUMANOS						
1.1	Coodenador Geral	**Garantir a execução eficiente e alinhada aos objetivos estabelecidos**, coordenando todas as etapas do evento para assegurar sua realização com qualidade e impacto social positivo.	1	Unidade	R$3.000,00	R$3.000,00
1.2	Coordenador Esportivo	Planejar, organizar e supervisionar as atividades esportivas do evento, assegurando que todas as competições e treinamentos sejam realizados conforme as regras e objetivos estabelecidos. Ele também gerencia as equipes esportivas, coordena o cronograma das partidas e garante a	1	Unidade	R$2.000,00	R$2.000,00

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 27 / 42

		integração entre os participantes e a equipe técnica.				
1.3	Educador Físico	Atua na orientação e condução das atividades esportivas, garantindo a correta execução dos exercícios e jogos. Ele estimula a prática do basquete 3x3, promovendo inclusão, desenvolvimento motor e valores como disciplina e trabalho em equipe	1	Unidade	R$1.000,00	R$1.000,00
1.4	Elaboração do Projeto e Assessoria em prestação de contas	Construir o plano de trabalho, executar as atividades, monitorar o andamento do projeto e garantir que todos os processos sejam conduzidos conforme as normas legais e contratuais. Reunir e apresentar toda a documentação necessária para a prestação de contas, assegurando a transparência e a conformidade com os recursos públicos e privados envolvidos.	1	Unidade	R$10.000,00	R$10.000,00
1.5	Monitores	Acompanhar e orientar os participantes durante as atividades esportivas, garantindo a correta execução das práticas, incentivando a participação ativa e proporcionando um ambiente seguro e inclusivo, alem de, estimular a aprendizagem do basquete 3x3, orientando os atletas nas regras do jogo, nas estratégias e no desenvolvimento das habilidades físicas e técnicas.	10	Unidade	R$220,00	R$2.200,00
1.6	Produtor de Evento	Executar todas as etapas logísticas do evento, garantindo que tudo ocorra conforme	01	Unidade	R$2.500,00	R$2.500,00

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 28 / 42

		o cronograma e dentro do orçamento estabelecido. Suas funções incluem a organização da infraestrutura, contratação de fornecedores, gerenciamento de equipe, coordenação de recursos materiais e humanos, além de assegurar a comunicação e o bom funcionamento de todas as áreas durante o evento.				
1.7	Contabilidade	Gerir as questões financeiras do projeto, controlando receitas, despesas e garantindo a conformidade com as obrigações fiscais e legais. Ela realiza a prestação de contas, organiza a documentação financeira e assegura que todos os recursos sejam aplicados conforme as diretrizes do projeto e as normas contábeis, contribuindo para a transparência e a boa gestão dos recursos envolvidos.	1	Unidade	R$2.000,00	R$2.000,00
1.8	Mestre de Cerimônias MC	Garantir que a programação seja apresentada de forma clara e envolvente. Ele faz a abertura e o fechamento do evento, apresenta os convidados, coordena a transição entre as atividades e mantém o público engajado, proporcionando uma experiência fluida e agradável.	01	Unidade	R$1.000,00	R$1.000,00
1.9	Locutor	Anunciar as atividades, competições e resultados durante o evento, mantendo o público informado e envolvido. Ele também	01	Unidade	R$1.000,00	R$1.000,00

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 29 / 42

		pode comentar sobre os acontecimentos, destacar momentos importantes e garantir que as orientações necessárias sejam comunicadas de forma clara, ajudando a manter a dinâmica do evento e a interação com os participantes.				
1.10	Equipe de Recreação	Responsáveis por criar e manter a atmosfera do evento, proporcionando uma experiência cultural ao público, por meio da música e da Dança. As apresentações contribuem para a diversificação das atividades culturais, oferecendo entretenimento, valorização da arte local e estimulando a interação entre os participantes.	01	Equipe	R$9.300,00	R$9.300,00
1.11	Serviços Gerais Limpeza e Carregadores	Ambos desempenham um papel fundamental na logística e na organização, contribuindo para a fluidez e o sucesso do evento.	4	Unidades	R$250,00	R$1.000,00
1.12	Arbitragem	Garantir que os jogos e competições do basquete 3x3 sejam conduzidos de forma justa, respeitando as regras oficiais da modalidade	4	Unidades	R$400,00	R$1.600,00
1.13	Segurança	Garantir a ordem, a integridade dos participantes e a proteção do patrimônio durante o evento, contribuindo para um ambiente organizado, seguro e propício para a realização das atividade.	4	Unidades	R$500,00	R$1.000,00
TOTAL RECURSOS HUMANOS						R$37.600,00

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 30 / 42

2. LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS						
2.1	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS DE 5X5M COM ANCORAGEM	Essencial para garantir conforto, organização e proteção tanto para os participantes quanto para a equipe organizadora, garantindo que o evento ocorra de forma segura e bem estruturada, oferecendo suporte às atividades planejadas.	3	Unidade	R$850,00	R$2.550,00
2.2	LOCAÇÃO TENDA INFLÁVEL PERSONALIZADA 3X3M - DECORATIVA	Agrega valor estético e funcional ao evento, tornando o ambiente mais atrativo e organizado. Combina praticidade e impacto visual, fortalecendo a identidade do evento e melhorando sua estrutura.	1	Unidade	R$2.000,00	R$2.000,00
2.3	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS PLÁSTICAS COM 4 CADEIRAS	Fundamental para garantir conforto, organização e funcionalidade no evento, alem de suporte para as atividades.	20	Unidade	R$150,00	R$3.000,00
2.4	LOCAÇÃO DE GRADIL SEPARADOR DE PÚBLICO 2X1,20M	Essencial para a segurança e organização do evento no controle de fluxo de pessoas, ajuda a direcionar o público e evitar aglomerações em áreas críticas, delimita espaços e áreas específicas, como quadra de jogo, áreas VIP, palco, espaços técnicos e zonas de circulação restrita. Reduz riscos de invasões, melhora a mobilidade e garante um ambiente mais controlado.	30	Unidade	R$75,00	R$2.250,00
2.5	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO	Contribui para a organização e o sucesso do evento, proporcionando mais conforto e segurança para todos os envolvidos.	10	Unidade	R$250,00	R$2.500,00

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 31 / 42

2.6	MINI TABLADO PARA PALCO 5X5 FORRADO COM CARPETE	Essencial para a estruturação de apresentações, cerimônias e interações com o público.	1	Unidade	R$1.500,00	R$1.500,00
2.7	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA - Q 30 4X2,5M PARA BACK DROP	Fundamental para a comunicação visual do evento. Serve para a exposição de marca dos patrocinadores e apoiadores e cria um espaço de destaque para logotipos, mensagens e identidade visual do evento, sendo também um cenário para fotos e mídia.	1	Unidade	R$2.200,00	R$2.200,00
2.8	LOCAÇÃO DE PÓDIO – 1/2/3	Local para premiar e destacar os vencedores, seja em competições esportivas ou em outras atividades realizadas durante o evento.	1	Unidade	R$1.350,00	R$1.350,00
2.9	SERVIÇOS DE ELÉTRICA	Garantem o fornecimento adequado de energia para todas as áreas do evento, como palco, iluminação e sistemas de som. Eles incluem a instalação e distribuição segura da energia, atendendo às normas técnicas e de segurança. Além disso, esses serviços são responsáveis pela manutenção durante o evento, garantindo que tudo funcione de forma contínua e sem falhas.	1	Unidade	R$4.000,00	R$4.000,00
2.10	PAINEL INSTAGRAMAVEL	Melhora a experiência do público e fortalece a divulgação do evento.	1	Unidade	R$2.350,00	R$2.350,00
TOTAL LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS						R$23.700,00
3. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO						
3.1	FOTO E VIDEO – FILMAGEM E EDIÇÃO	Fundamental para registrar e divulgar o evento de forma profissional. (3 PROFISSIONAIS)	1	Unidade	R$7.500,00	R$7.500,00

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 32 / 42

3.2	ASSESSORIA DE IMPRENSA	Responsável por gerir a comunicação do evento com a mídia, garantindo que informações relevantes sejam disseminadas de forma estratégica. Ela promove a cobertura do evento, ampliando sua visibilidade e gerando engajamento com o público.(01 PROFISSIONAL)	1	Unidade	R$4.500,00	R$4.500,00
3.3	OPERAÇÃO DE REDES SOCIAIS (YOU TUBE, INSTAGRAM, FACEBOOK), CRIAÇÃO DE CONTEÚDO, GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO E ATUALIZAÇÃO DE WEBSITE DA ENTIDADE COM CONTEUDOS SOBRE O PROJETO	Criação de conteúdo atrativo para plataformas citadas, visando promover o evento e engajar o público. Isso inclui o gerenciamento de tráfego para aumentar o alcance, a interação e a visibilidade. Além disso, a atualização do website da entidade com conteúdos sobre o projeto mantém o público informado e atualizado, reforçando a presença online e a comunicação com os participantes e patrocinadores. Essas ações são essenciais para ampliar a divulgação do evento e fortalecer a marca nas plataformas digitais.	1	Unidade	R$10.000,00	R$10.000,00
3.4	AGÊNCIA DE PUBLICIDADE - CRIAÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	Responsável pela criação de todo o material visual necessário para a divulgação do evento. Isso inclui a criação de materiais publicitários em geral incluindo as redes sociais. Esses materiais são essenciais para atrair o público, gerar engajamento e transmitir a mensagem do evento de forma clara e profissional, fortalecendo a comunicação com os participantes e	1	Unidade	R$13.000,00	R$13.000,00

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 33 / 42

		parceiros.				
3.5	SERVIÇOS CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DO EVENTO COM EQUIPE PELO YOUTUBE	Os serviços de captação e transmissão pelo You Tube garantem a gravação e transmissão ao vivo do evento, permitindo que o público remoto acompanhe em tempo real. Isso amplia o alcance e promove o evento para um público global.	1	Unidade	R$12.000,00	R$12.000,00
3.6	SERVIÇOS CAPTAÇÃO E TRASMISSÃO DO EVENTO COM EQUIPE PELO VARZAP	Os serviços de transmissão pelo Varzap envolvem a transmissão ao vivo do evento pela plataforma, permitindo que o público assista em tempo real. Essa transmissão amplia o alcance do evento, promovendo maior interação e visibilidade para os participantes e patrocinadores.	1	Unidade	R$14.520,00	R$14.520,00
3.7	LOCAÇÃO DE OUT DOOR	é uma estratégia de marketing que visa aumentar a visibilidade do evento em áreas de grande circulação, promovendo o projeto para um público amplo e diversificado. O outdoor é uma ferramenta de divulgação eficaz, com grande alcance, que garante exposição contínua e impactante da marca, data e informações importantes do evento, contribuindo para o aumento da participação e engajamento.	4	Unidade	R$2.500,00	R$10.000,00
3.8	LOCAÇÃO DE COMUNIDADE DOOR	Uma nova estratégia de marketing aplicada em comunidades para engajar diretamente o publico de forma objetiva em formato de um outdoor reduzido que tem as dimensões	30	Unidade	R$650,00	R$19.500,00

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 34 / 42

		e 2x1m				
3.9	LONA 2X1,20M PARA GRADIL SEPARADOR DE PUBLICO	Utilizada para personalizar e promover a marca ou o evento em áreas de acesso controlado. Ela é fixada nos gradis, proporcionando visibilidade e reforçando a identidade visual do evento, ao mesmo tempo em que organiza a circulação do público de forma segura.	30	Unidade	R$250,00	R$7.500,00
3.10	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COMUNICAÇÃO PLACAS DE QUADRA 5X1 COM METALON	Auxiliarem na comunicação do evento nas áreas de competição	10	Unidade	R$450,00	R$4.500,00
3.11	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COMUNICAÇÃO FUNDO DE TENDA 5X2,70	Auxiliar na comunicação dos espaços e definição das areas demarcadas para cada atividade do evento	3	Unidade	R$450,00	R$1.350,00
3.12	LOCAÇÃO DE PAINEIS EM CHAPA MDF CRU PINTADOS EM BRANCO	Para serem utilizadas nos espaços destinados ao Grafite.	3	Unidade	R$400,00	R$1.200,00
3.13	WIND BANNERS	Comunicação Visual para o entorno do Evento	12	Unidade	R$ 350,00	R$4.200,00
3.14	LONA COMUNICAÇÃO BACK DROP INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO 4X2,5M - UND	Back Drop que será utilizado para o espaço destinado ao pódio de premiação e entrega de medalhas.	1	Unidade	R$840,00	R$840,00
TOTAL PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO						R$110.610,00
4 DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO						
4.1	ALIMENTAÇÃO EQUIPE - 42 PESSOAS X 2 REFEIÇÕES DURANTE EVENTO=84 + MESA DE FRUTAS	Ítens de consumo para equipe e participantes do evento	1	Unidade	R$6.790,00	R$6.790,00

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 35 / 42

	NO EVENTO + 1000 COPOS DE AGUA EQUIPE + ALIMENTAÇÃO PRODUÇÃO 2 DIAS X 4 PESSOAS=8 + CAIXA TERMICA PARA ÁGUA + MATERIAIS DE RECREAÇÃO (PAPEL, LÁPIS DE COR, GIZ DE CERA) E 20 LATAS DE SPRAY COLLOR)					
4.2	CAMISAS		60	Unidade	R$50,00	R$3.000,00
TOTAL MATERIAIS DE CONSUMO						R$9.790,00
5 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
5.1	LOCAÇÃO DE APARELHO PLAY STATION	Para o desenvolvimento de atividades do E-Sport no Evento	2		R$500,00	R$1.000,00
5.2	LOCAÇÃO DE TVS 50”	Para o desenvolvimento de atividades do E-Sport no Evento	2		R$550,00	R$1.100,00
5.3	LOCAÇÃO DE SOFWARE JOGO BASQUETE	Para o desenvolvimento de atividades do E-Sport no Evento	2		R$100,00	R$200,00
5.4	LOCAÇAO JOGO DE TREINO DE ARREMESSO DUPLO COM BOLAS	Para o desenvolvimento de habilidades dos participantes do evento	4		R$500,00	R$2.000,00
5.5	LOCAÇÃO DE TABELAS DE BASQUETE 3X3	Para o desenvolvimento de jogos e habilidades dos participantes do evento	2		R$2.125,00	R$4.250,00
5.6	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PORTE MÉDIO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO COM TECNICO DE SOM	Fundamental para garantir uma experiência imersiva e de qualidade para os participantes. O som assegura que as apresentações, anúncios e músicas sejam ouvidas claramente, enquanto a iluminação cria a atmosfera adequada para as atividades, destacando o palco e	1		R$8.500,00	R$8.500,00

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 36 / 42

		outros pontos importantes do evento. Esses serviços são essenciais para garantir a funcionalidade e o impacto visual e sonoro do evento, proporcionando conforto e engajamento para o público.				
TOTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						R$17.050,00
6 DESPESAS COM SERVIÇOS PROFISSIONAIS						
6.1	REMOÇÃO AMBULANCIA ATENDIMENTO EMERGENCIAL	Crucial para garantir a segurança dos participantes do evento. Ela proporciona suporte médico imediato em casos de acidentes ou emergências de saúde, oferecendo uma resposta rápida e eficaz. A presença de uma ambulância é uma medida preventiva que assegura a integridade física dos participantes e demonstra a responsabilidade organizacional	1	Unidade	R$1.250,00	R$1.250,00
TOTAL SERVIÇOS PROFISSIONAIS						R$1.250,00
"TOTAL GERAL DO PROJETO GERAÇÃO 3X3 – CONEXÃO, ESPORTE E CULTURA NA COMUNIDADE 2025"						
R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)						

11. PREVISÃO DE RECEITA

R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

12. RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Serão selecionados profissionais e empresas para atenderem as seguintes funções no projeto:

- Árbitros
- B'Boys e B'Girls (Atletas do Breaking)
- Carregadores
- Contabilista
- Coordenador Esportivo
- Coordenador Geral

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 37 / 42

- DJ
- Educador Fisico
- Elaborador de Projetos
- Fotografia e Filmagem
- Influencers
- Locutor
- Monitores esportivos
- Montadores de Estrutura
- Produtor de Evento
- Profissionais de Limpeza
- Publicitários
- Rappers e Mcs (Artistas)
- Recreador

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE – TESOURO ESTADUAL

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
						R$ 200.000,00
Meta	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

14.1 METAS A SEREM EXECUTADAS:

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QTDE	INICIO	TÉRM
1	ESCOLHA DO LOCAL	VISITAS NA COMUNIDADE ENCONTRO COM LIDERANÇAS E MORADORES	PESSOAS	10	DEZ/2024	JAN/2025
2	AUTORIZAÇÕES E LOGÍSTICA	VISITA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – DIRETORIA DE ESPORTE SERRA ES	PESSOAS	03	FEV/2025	FEV/2025
3	PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO	APOS APROVAÇÃO DO PROJETO	PESSOAS EQUIPE CENTRAL	10	05 DIAS	05 DIAS
4	CONTRATAÇÕES	CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E EMPRESAS	TODOS RH ENVOLVIDO	50	05 DIAS	05 DIAS
5	DIVULGAÇÃO DO PROJETO E	ORGANIZAÇÃO COM PREFEITURA	EQUIPE DE DIVULGAÇ	A SER DEFINI	30 DIAS	30 DIAS

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 38 / 42

	MOBILIZAÇÃO	MUNICIPAL, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E ESCOLAS DA REGIÃO	ÃO AGÊNCIA	DO		
6	CADASTRO DE PARTICIPANTES	INSCRIÇÕES DIRETAS	DIRETAMENTE PELO SITE	ABRANGER 3000 PESSOAS	20 DIAS	20 DIAS
7	PRODUÇÃO DO EVENTO	01 DIA DE PRODUÇÃO, MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO E 01 DIA DE DESMONTAGEM	EQUIPE DE PRODUÇÃO	15 PESSOAS	03 DIAS	03 DIAS
8	REALIZAÇÃO DO EVENTO	DAS 15 AS 22H	EQUIPE TOTAL	50 PESSOAS	01 DIA	01 DIA
9	ENTREGA DE RELATÓRIOS	PRAZO ESTIPULADO	REGISTROS	DOCUMENTAÇÃO	60 DIAS	60 DIAS

15. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

A divulgação do Geração 3x3: Conexão, Esporte e Cultura na Comunidade será realizada por meio de uma estratégia ampla e integrada, garantindo visibilidade ao projeto, aos parceiros envolvidos e ao Governo do Estado do Espírito Santo. Para isso, utilizaremos diferentes canais de comunicação, combinando mídia tradicional e digital, além de ações presenciais na comunidade. O projeto atenderá às exigências do artigo 11 da Lei nº 13.019/2014, garantindo transparência sobre a parceria com o Governo do Estado. Todos os materiais promocionais incluirão a identidade visual oficial, e informações detalhadas sobre o projeto serão publicadas no site da entidade e em locais visíveis das ações realizadas.

Estratégias a serem utilizadas na Divulgação:

Mídias Digitais: Postagens em redes sociais (Instagram, Facebook, YouTube), gerenciamento de tráfego pago, atualização do site institucional e transmissão ao vivo pelo YouTube e Varzap + website da cdc www.centraldascomunidades.com.br .

1. **Materiais Impressos:** Produção de comunicação visual no evento e cartazes distribuídos em pontos estratégicos da comunidade onde acontecerá o evento e também nos bairros adjacentes.

2. **Mídias Tradicionais:** A CDC conta com apoio da Rede Gazeta de Comunicação em todas as ações e eventos realizados pela entidade que promove entre outras coisas ações com a Rádio Litoral e uma boa relação com a imprensa em todos os níveis (Hz, A Gazeta, Bom Dia e Boa Noite ES, CBN, entre outras programações da rede).
3. **Mobilização:** O **Geração 3x3** teve início em 2024 nas escolas da rede pública da Grande Vitória,

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 39 / 42

onde rapidamente conquistou centenas de entusiastas do basquete 3x3. Para ampliar seu alcance e engajamento, investimos em uma forte divulgação nas escolas públicas próximas, realizando visitas com uma equipe multidisciplinar para apresentar o projeto e convidar os alunos a participarem do evento. Além disso, a parceria com a Associação de Moradores será fundamental para envolver o comércio local e as entidades do bairro, promovendo uma adesão coletiva da comunidade. Dessa forma, buscamos beneficiar o maior número possível de pessoas dentro da população do município da Serra.

Locais físicos estratégicos para a Divulgação:

1. Associações Comunitárias
2. Bancas de Jornal
3. Bancos
4. Comércio em Geral
5. Entidade Sociais
6. Escolas
7. Espaços Públicos
8. Igrejas
9. Lotéricas
10. Pontos de Onibus
11. Postos da Polícia e Guarda Municipal
12. Postos de Saúde

Tipo de Mídia (cartazes, banners, panfletos, mídia televisiva, Redes Sociais)	**Período**	**Público**
Cartazes	Entre 30 e 15 dias antes do evento	Escolas, Associação, Comercios, Entidades entre outros (bairro e adjacências)
Redes Sociais: Facebook, Instagram	30 dias antes do evento + postagens durante evento + 10 postagens pós evento	Aberto e também direcionado para grupos de Whatts App, impulsionamento e outros meios.
Website da Entidade + CDC TV	30 dias antes do evento+ 3 dias pós	Aberto e divulgado em Grupos de WhatsApp e outros meios
Varzap e Youtube – Transmissões ao Vivo + CDC TV	Durante Evento	Aberto e divulgado em Grupos de Whats App e outros meios

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 40 / 42

16. CONCLUSÃO

A formalização da parceria para a realização do **Geração 3x3: Conexão, Esporte e Cultura na Comunidade** representa uma oportunidade significativa de promover inclusão social, saúde e desenvolvimento por meio do esporte. O projeto busca incentivar a prática do basquete 3x3, fortalecer laços comunitários e proporcionar momentos de lazer e aprendizado para crianças, adolescentes e jovens, além de envolver toda a comunidade local.

Com o apoio da Secretaria de Esportes e Lazer (SESPORT), será possível viabilizar as ações planejadas, garantindo a estrutura necessária para um evento de qualidade, seguro e acessível. Os benefícios vão além do momento do evento, deixando um legado esportivo e social na região, incentivando a prática esportiva contínua e a participação ativa dos moradores.

Diante do exposto, solicitamos o apoio da SESPORT para a execução deste projeto, certos de que essa iniciativa contribuirá para o fortalecimento do esporte comunitário e o desenvolvimento social da população beneficiada.

17. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Cariacica/ES, 15 de maio de 2025

MARCELO GOMES SIQUEIRA

18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Vitória (ES)_____, de_____,_____

Local e Data

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

2025-L5P0Z7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/05/2025 12:06 PÁGINA 41 / 42

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO
SESPORT - SESPORT - GOVES
assinado em 26/05/2025 12:06:13 -03:00

MARCELO GOMES SIQUEIRA
CIDADÃO
assinado em 26/05/2025 11:38:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/05/2025 12:06:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARJORY ZAGOTO DE SANTANA (SUPERVISOR I - SUBCON - SESPORT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L5P0Z7